

# Diário Oficial de Bauru

SÁBADO, 02 DE OUTUBRO DE 2004.

ANO IX - Nº  
991

## PODER EXECUTIVO

**NILSON COSTA**

**Prefeito Municipal**

### **Seção I Gabinete do Prefeito**

**Silvio Orti**  
Respondendo pela Chefia de Gabinete

LEIS

DECRETOS

#### DECRETO Nº 9822, DE 14 DE JULHO DE 2004

*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 9º da Lei nº 5081, de 31 de dezembro de 2003, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 730.880,00 (setecentos e trinta mil, oitocentos e oitenta reais) conforme condições abaixo:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
04 122 80054 909 00010	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		10.000,00
04 122 80054 909 00023	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		1.000,00
04 122 81004 914 00032	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		22.750,00
12 361 20058 901 00043	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		12.000,00

12 361 20058	924	00052	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				564.000,00
04 129 81152	911	00074	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS				10.000,00
10 301 11152	916	00089	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				3.500,00
02 122 80158	909	00098	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS				100,00
04 121 71002	914	00120	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				8.000,00
08 122 40902	905	00125	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL				3.500,00
08 243 41002	912	00139	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL				20.500,00
08 243 41002	912	00150	3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL				26.850,00
08 243 41002	912	00151	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL				13.500,00
08 244 41106	912	00160	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL				3.000,00
27 122 50906	905	00173	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				13.000,00
13 122 30902	920	00185	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				6.580,00
20 122 70052	921	00212	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA				10.000,00
28 846 91006	915	00248	4.4.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				2.600,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
04 126 80054	909 00013	4.4.90.00
GABINETE DO PREFEITO		3.000,00
04 128 80054	909 00014	3.3.90.00
GABINETE DO PREFEITO		7.000,00
04 122 80054	909 00024	4.4.90.00
GABINETE DO PREFEITO		1.000,00
04 122 81004	914 00031	3.3.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		22.750,00
12 361 20058	924 00053	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		576.000,00
10 122 10906	901 00078	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		7.000,00
02 122 80158	909 00099	4.4.90.00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		100,00
02 126 80158	909 00101	4.4.90.00

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	18.000,00
08 243 41002 912 00138 3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	20.500,00
08 242 40252 919 00144 3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL	26.850,00
13 122 30902 920 00184 3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	6.580,00
04 122 81056 914 00209 4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	26.500,00
04 126 80054 909 00236 3.3.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	10.000,00
04 126 80054 909 00237 4.4.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.000,00
28 846 91006 915 00247 3.3.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 14 de julho de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

MARIA INÊS SANDER - Respondendo pela Secretaria de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9835, DE 30 DE JULHO DE 2004

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nos termos do artigo 9º da Lei nº 5081, de 31 de dezembro de 2003, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.672.350,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais) conforme condições abaixo:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
04 122 80054 909 00010	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		10.000,00
06 122 80054 909 00015	3.3.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		153.600,00
06 122 80054 909 00016	4.4.90.00	
GABINETE DO PREFEITO		102.400,00
04 122 81004 914 00031	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		25.000,00
12 361 20058 901 00041	3.1.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		240.800,00
12 361 20058 911 00042	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		38.400,00
12 361 20408 902 00047	3.3.90.00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		2.700,00
12 361 20058 907 00050	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		27.600,00
12 361 20058 924 00052	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		12.000,00
12 365 20102 907 00057	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		1.100,00
04 129 80106 909 00071	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		900,00
04 129 80106 909 00072	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		10.000,00
04 129 81152 911 00074	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		2.800,00
10 122 10906 901 00077	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		280.000,00
10 301 10052 009 00084	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		10.800,00
10 304 10208 009 00093	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		25.600,00
10 305 10252 915 00094	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		18.850,00
02 122 80158 909 00098	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		12.600,00
02 122 80158 909 00099	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		6.500,00
15 122 61056 913 00104	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		581.500,00
15 122 61055 913 00106	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		8.000,00
15 122 61055 913 00107	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		294.000,00
08 122 40902 905 00125	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		15.000,00
08 243 41002 912 00150	3.3.50.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		50.000,00
08 244 41054 912 00157	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		200,00
27 122 50906 905 00173	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		700,00
27 812 50054 905 00181	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		13.000,00
13 122 30902 920 00184	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		70.000,00
04 122 81056 914 00208	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		21.200,00

20 122 70052	921	00212	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA				1.100,00
28 846 91006	915	00247	3.3.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				636.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

<u>FUNÇÃO</u>			<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
04 122 80054	909	00011	4.4.90.00	
GABINETE DO PREFEITO				23.000,00
12 361 20057	901	00044	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				281.900,00
12 361 20058	924	00053	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				39.600,00
12 365 20102	907	00056	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				1.100,00
10 122 10906	901	00078	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				616.000,00
10 301 10052	009	00085	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				55.250,00
15 451 60151	906	00114	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				1.504.700,00
18 541 70258	908	00166	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				57.800,00
13 122 30902	920	00185	4.4.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				70.000,00
15 451 60102	917	00210	3.3.90.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				21.200,00
04 122 80054	909	00235	4.4.90.00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				1.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 30 de julho de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

MARIA INÊS SANDER - Respondendo pela Secretária de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento

de Comunicação e Documentação

---

PROJETOS

# Corregedoria Geral Administrativa

**Luiz Augusto de Oliveira Castro**  
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n° 39.035/03, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional: determina a instauração do competente processo administrativo contra o servidor **OSNY BRANDINO LEITE**, RG 8.901.387-6, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94. À Corregedoria Geral Administrativa para oficialar.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

**Everson Demarchi**  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**TRANSFERÊNCIAS:** A partir de 30/09/2004, portaria n.º 2723/2004, transfere a pedido, a servidora JUSCELIA MUTSUE NAKA DE SOUZA, RG n.º 8.334.189-4, Técnico de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo n.º 15233/2004;

A partir de 04/10/2004, portaria n.º 2724/2004, transfere a pedido, o servidor EUDE GRACINDO ALVES, RG n.º 16.437.027-4, Técnico de Administração, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo n.º 11233/2004;

A partir de 04/10/2004, portaria n.º 2728/2004, transfere a pedido, a servidora SUELI CAVICCHIOLI AZEVEDO, RG n.º 8.013.538, Psicólogo I, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para a Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Apoio Ao Servidor, conforme protocolo n.º 15322/2004.

**EXONERAÇÃO:** A partir de 29/09/2004, portaria n.º 2727/2004, exonera a pedido a servidora, SANDRA MARIA GRECCO TORQUATO, RG n.º 17.383.170-9, do cargo efetivo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo n.º 15370/2004.

#### Processo deferido

**N.º Interessado:**

28481/2004 Maria Gorette Leandro

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXONERAÇÕES/NOMEAÇÕES:** Considerando a concordância com a legislação vigente, visto que haverá redução com gasto de pessoal, bem como a homologação dos acessos ocorreu antes de 03/07/2004, também, de acordo com o parecer favorável constante nos autos do processo n.º 23.137/04 e tendo em vista a necessidade de dar seguimento às atividades escolares, informamos a nomeação abaixo para preenchimento dos cargos de Diretor de Escola de Ensino Fundamental.

A partir de 04/10/2004, Portaria n.º 2726/04, exonera a pedido o servidor JOSÉ MARCOS RIBEIRO DA SILVA, RG. 12.328.437, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental III e nomeia concomitantemente no cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, conforme Acesso já realizado.

**TORNA SEM EFEITO:** Portaria n.º 2725/04, torna sem efeito a portaria n.º 2675/04, que nomeou o Sr. RICARDO RAVANINI MAGALHÃES, RG. 7.333.195, no cargo efetivo de Médico I - Pediatra, pelo fato de não ter tomado posse dentro do prazo, conforme art. 40, parágrafo 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

### **CONVOCAÇÕES**

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no **Departamento de Recursos Humanos, Av. Dr. Nuno de Assis – n.º 14-60 Jd Santana, (Sala n.º 05), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados às nomeações/admissões, conforme Processo Seletivo já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

### **AGENTE DE CONTROLE DE DOENÇAS**

Contratação de Agentes de Controle de Doenças (contrato temporário) proveniente de verba federal, para atuação exclusiva no Programa de Controle de Doenças, conforme pactuado com o Ministério de Saúde através da PPI-ECD/2002 (Plano de Pactuação Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças). A contratação se faz necessária para completar a equipe mínima de 111 agentes exigida pelo Ministério da Saúde.

#### **CLAS. NOME**

#### **R.G**

336º	Gisele Regina Maia da Silva	21.887.853
337º	Claudiana de Abreu Ferreira	27.713.416-X
338º	Zely do Carmo Padilha	22.953.405-3
339º	Sônia Aparecida Frederico	10.179.105

### **DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR**

#### **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**

Adesões ao plano de saúde de servidores municipais

Recém-admitidos e seus dependentes

Informamos aos servidores recém-admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência deverão ser feitas no prazo máximo 30(trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato n.º 3714/2002 em vigência com a empresa e Lei Municipal nº 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria Municipal da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana, 1º andar, munidos de cópias dos seguintes documentos: certidão de casamento; certidão de nascimento de cada filho (se houver) e comprovante de residência. Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas ou através do telefone 3235-1277.

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana  
CEP 17020-310 - Bauru/SP

## Secretaria das Administrações Regionais

**Arlindo Marques Figueiredo**  
**Secretário**

---

*DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97*

### **SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

#### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

---

Adm. Regional Mary Dota

Período de 02/10/04 à 08/10/04

**Administrador : Deoclécio Alves de Souza**

Rua: Izzat Muhammad Saadeh, 2-4

Telefone: 3239-7963

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça Rui Barbosa

Data- 08/10/04 e 09/10/04

Horário- 9:00 às 18:00 horas

**Email searpm @ ig.com.br**  
**Dr.Arlindo Marques Figueiredo**

Secretário Municipal das Administrações Regionais

---



# Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Seiko Tokuhara**  
**Secretário**

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 -60 - Recinto Mello Moraes  
Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088  
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas  
**INTERNET::** <http://www.bauru.sp.gov.br>  
**Email:** [agribauru@neobiz.com.br](mailto:agribauru@neobiz.com.br)

## Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vista Alegre	Alamedas dos
Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3
	6:30 às 11:00	Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00 Pres.
Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00		

### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Nova Esperança	Rua Manoel F.
Inojosa	5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10
11:00	Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	14, 15, 16 e 17	10	6:30 às 11:00 Vila
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota	<i>Sede da Regional Mary Dota</i>
	S/N	16:00 às 20:00			

### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos
11:00	12 e 13	6:30 às 11:00	Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13
	Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00	José Regino
	R. Antonio Bertoni	2	6:30 às 11:00		

### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Jd. Redentor	Rua Santa Paula
11:00	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15
	Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00	Vila Independência
	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00	Pres. Geisel	Sambódromo
		17:00 às 21:00			

### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vila Souto	Rua Carlos de Campos
11:00	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5
	Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00	Pq Jaraguá
	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00	Vila Dutra	Rua Campo Grande
	11	6:30 às 11:00			

### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Centro	Rua Gustavo Maciel
Edson Gasparini	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30			
	Rua Ezequiel Ramos	6			
	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00	Beija Flor	Rua Vicente San Roman
12:00	8, 9 e 10	6:00 às 12:00	Bela Vista	Rua Silva Jardim	11
					6:00 às
	Rua Afonso Simonetti	12			
	Rua Alto Acre	11			
	Rua Nicola Avalone	11			
Prestes	1	6:00 às 12:30		Centro – Feira do Rolo	Rua Júlio
				Rua Gustavo Maciel	3

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Lília Christina de Oliveira Martins**  
Secretária

---

---

## Secretaria de Cultura

**Sérgio Ricardo Losnak**  
Secretário

---

### Programa Municipal de Estímulo à Cultura de Bauru

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o disposto no artigo 20 da Lei nº 5042/03 DIVULGA a decisão proferida pela Comissão Julgadora publicando a relação dos projetos selecionados, bem com os valores destinados a cada um:

	Proponente	Valor
01	Sociedade Amigos da Cultura – Núcleo Andanças – “Alegria”	R\$ 12.000,00
02	Sociedade Amigos da Cultura - Núcleo Dia de Visita Comunicação e Arte – “Dia de Visita Comunicação e Arte no Cárcere”	R\$ 12.000,00
03	Sociedade Amigos da Cultura – Cia. Giralua de Artes – “Teatro – Educação Ambiental”	R\$ 12.000,00

---

---

## Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Domingos Antonio Malandrino**  
Secretário

---

---

# Secretaria de Economia e Finanças

**Maria Inês Sander**  
**Respondendo pela Secretaria**

## **DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**

### **PROCESSOS DEFERIDOS**

28739/2004 Auto Escola Chiuso Ltda; 22814/2004 Edilene Barbosa Petrucelli Me.

### **PROCESSOS INDEFERIDOS**

28112/2004 Márcia Com. de Jornais Revistas Ltda; 26711/2004 Leonisia Pintar Campos; 18811/2004 Maria Puertas; 13028/2004 Olívia Saiorato Pacheli.

### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

### **DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. documento nº 209690 ; processo nº 50069/2003.

### *NOTIFICAÇÃO 37/2004*

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

27/09	MERENDA	147.279,00
27/09	MERENDA CRECHE	24.201,00

28/09	ENSINO FUNDAMENTAL	74.572,93
28/09	ROYALTIES	84,96
28/09	IPI	25.879,51
30/09	ENSINO FUNDAMENTAL	18.890,88
30/09	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIO	125.525,53
30/09	LEI KANDIR	112.467,52

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o Ano 2.003: 8.574 – R\$ 5.280,00 ; 8.574 – R\$ 7.152,00 ; 8.574 – R\$ 3.360,00; 73.015 – R\$ 195,30 ; 4.319 – R\$ 105,73 ; 4.320 – R\$ 3.736,00 ; 1.929 – R\$ 6.800,00; 4.320 – R\$ 6.881,76 ; 1.929 – R\$ 11.200,00 ; 50.001 – R\$ 7.445,20 ; Ano 2.004: 6.135 – R\$ 277.711,12 ; 2.351 – R\$ 18.411,14 ; 6.806 – R\$ 7.887,00; 21.156 – R\$ 2.780,00 ; 26.739/04 – R\$1.189,26 ; 25.610 – R\$ 728,70;

**MARIA INÊS SANDER**  
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE  
ECONOMIA E FINANÇAS

4º BIMESTRE DE  
2004



**Secretaria da Educação**

**Solange dos Santos Ferreira dos Reis**  
Secretária

**CONTRATO Nº 4279/04 – PROCESSO Nº 16207/04 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa

Zênite Engenharia de Construções Ltda – **OBJETO**:- contratação dos serviços de engenharia, para finalização da obra da EMEF “Prof. Etelvino Rodrigues Madureira” – Flórida/Araruna, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. - **PRAZO**: 1 ano – **VALOR TOTAL**:- R\$ 1.373.780,72 – **MODALIDADE**:- Concorrência Pública nº 021/04 – **PROPONENTES**:- 03 - **ASSINATURA**:- 30/09/2004.

---

## Secretaria de Esportes e Lazer

**José Roberto Franco**  
Secretário

---

## Secretaria do Meio Ambiente

**Kazumi Kobayashi**  
Respondendo pela Secretaria

**Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Fone: 3235-1038**

**Hoário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira – das 8:00 às 12:00**

**E das 13:00 às 18:00 horas**

INTERNET: E-mail: [meio\\_ambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meio_ambiente@bauru.sp.gov.br)

### **COMUNICADO**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 28.218/02, e dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zoô-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080/ 3235-1037.

#### **Atenção**

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, a partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

**\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

**Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.  
Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.**

\*Não plante palmeiras na calçada.

\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

\***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

\***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

\***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

*Autorizamos a Substituição de 01 Sibipiruna localizada na R. Saint Martin, 10-17 devido estar parcialmente seca. (Substituir por 01 Oiti).*

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:
27478/04	Reynaldo José Grava	01 Tipuana à direita 01 Flamboyant à esquerda	01 P. porte 01 P. porte
direita	01 Oiti 01 F. Murta 01 Resedá 29419/04	01 Ipê à direita 29021/04 29060/04 29071/04 Aparecido Souza Oliveira	01 P. Porte 28990/04 Serman Mukoyama Eliane Chaves dos Santos 01 Sibipiruna à direita Pedro Geraldo Sampietro 01 Ficus à esquerda Leornice Romeira Redi 01 Canelinha à direita 01 Oiti 01 Albizia à esquerda 01 Resedá

Processo (s) Indeferido (s):

27496/04 Igreja Evangélica Fonte das Águas Vivas do Jd. Europa, 28794/04 Mara Lucia de Oliveira Melano.

#### Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Sra. ANNA G. PALMEIRA, proprietária do imóvel localizado na R. Rafael Pereira Martini 9-30, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2730, no Processo n.º 22997/04, por ter efetuado supressão de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. A autuada terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

#### DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de 29/09/04 à 30/09/04, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimento	Interessado
2685	Oliveira & Almeida Doces – Ltda Me
2686	R.B. Alcarás – Me
2687	Narbos & Pessoa - Ltda
2688	São José Comércio de Peças Novas e Recondicionadas
2689	S. A . R Bernardo Bauru - Me

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de 29/09/04 à 30/09/04, conforme Decreto n° 8636, de 2 de Dezembro de 1999.

Licença Instalação	Interessado
714	Roselaine Aparecida Braidotti Gomes – Me
715	Wanderley Rodrigues
716	Ana M.D. Macagnan Materiais para Construção - Me

**PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA**

**PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”**

**Postos de Entrega Voluntária - PEV's**

Locais para depósito de materiais recicláveis.

**Materiais Recicláveis:**

**Papel:** jornais, revistas, papel, papelão, etc.

**Plástico:** embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

**Metal:** alumínio, cobre, ferro.

**Vidro:** garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

**Observação:**

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

**Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuírmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.**

**Localização dos PEV's:**

**\* Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

**\* Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

**\* Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

**\* EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França (INTERNO)

**\* EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

**\* EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

**\* Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

**\* Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

**LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA**

**ZOOLOGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

**JARDIM BOTÂNICO:**

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

**BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”**

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

---

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez

---

---

## Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan  
Secretário

---

---

## Secretaria de Planejamento

Silvio Osni Bianconcini  
Secretário

### *DIVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO*

#### **ALVARÁ**

37968/03 Caio Nunes De Almeida; 22725/04 Sebastião Bazilio; 28181/04 Guazi Motta & Cia Ltda ME; 23752/04 Cabreste & Cia Ltda ME; 18237/04 Residem Administraçõs E Serviços Gerais S/C Ltda; 24875/04 Justina Consalter Vaz Bauru ME; 23271/04 Chiquito & Couto Ltda; 25884/04 Sergio Antonio Gandis; 26007/04 Ribeiro & Souza Souza Ltda ME; 25679/04 Maria Ernandes Pereira Bauru ME; 25256/04Claudir Turra Junior; 27802/04 Paroquia Universitaria do Sagrado Coração de Jesus; 23109/04 Marcio Dumalak Saters; 24226/04 Cobra Tecnoloogo S/A; 22813/04 Moacir Alves de Oliveira Presentes ME; 29426/04 Menote Rodopho ; 29398/04 Valter Jacinto Bozza; 29192/04 Secretarias das Administraçõs Regionais; 28976/04 Cavalheri & Cardoso Ltda ME; 29900/04 Jose Roberto Pertesen Junior; 27079/04 Spittler E Sodre ME- Vitinho Park; 29822/04 Rotary Bauru Parque Das Nações e Casa da Amizade; 19930/04 Aline Gabriela Leite de Lima ME; 24794/04 Maria Luiza gimenes Fazzio Bauru ME

#### **APROVAÇÃO**

*2635404 Tilibra S\A Produtos de Papelaria; 2942804 Ismael da Costa ; 29624\04 Eliane da Silva Prudente 27783/04 Evilasio Pereira da Silva Jr ; 27989/04 Kelly Cristina Perin ; 29038/04 Danre Cleberson V. Leite ; 28169/04 Marcos Toshio Tsucada ; 29471/04 Zaqueu Elias de Lima ; 26957/04 Nelson Maeda Machado / 29415/04 Sebastiao Rafael .25441/04 Benedicto Gloria Francisco 27083/04 Osmara Cacao ; 26533/04 Agropecuaria Sao Joao dos Patos Ltda 22393/04 Eduardo do Amaral e Outra 28819/04 Edson Cacador 29065/04 Marli Machado Gomes de Sa 29248/04 Antonio Carlos Cerigado e Ana Maria Raimundo 28612/04 Jose Ailt de Souza 29108/04 Marcelo Correia dos Santos . 23225/04 Celso Rodrigues . 21654/04 Fernabda Ribeiro Pinto de Carvalho; 29034/04 Ari da Silva Milano . 15286/04 Murilo Martha Aiello . 28969/04 Lourival de Castro Garcia/ 28710/04 Hisae Funabashi Terada. 28645/04 Assumpta Volpe Camacho ; 28121/04 Jose Brandeleis Cavalieri. 29050/04 Marco Antonio de Godoy. 23525/04 Antonio Carlos Passos Sartin; 26899/04 Andre Luiz Orato; 27813/04 Adilson Vannucci Faria; 29714/04 Elaiana Mari Lage Bordini; 29631/04 Aparecido Soares; 29384/04 Odair Leis; 29821/04 Tiago Ferreira Pagani; 28521/04 Jose Alves Viega;28533/04 Jandira de Fatima Bernava; 29727/04 Concreto Adm. De Imoveis S/C. Ltda; 29450/04 Wagner Antonio da Silva; 29202/04 Cibele MARisia Stoppa; 29495/04 Jose Aparecido Cambui; 29591/04 Telma Pereira Maia Matsumoto; 29433/04 Joao Aparecida Sanitar.*

HABITE-SE



27958/04 Fabio Volpo Florian ; 28614/04 Benedito Dias Soares . 24873/04 Yara Fatima de Paula / 27819/04 Deise Regina Maurico. 19121/04 Ricardo Valentim Pedroso ; 28766/04 Claudia Cristina A. De Godoy ; 28737/04 Mauricio Caetano do Nascimento. 28594/04 Carlos Humberto Ciafrei ; 28287/04 Joao Roberval Souza Santos . 28995/04 Francisco Carlos Barbosa Gomes; 29045/04 Celio Seizo Asito; 29106/04 Carlos Eduardo Muniz Candia; 27432/04 Carlos Valerio A/C Maria Selma da Silva Valerio; 29595/04 Vicente Garcia Filho; 29790/04 Plinio Celso Monteiro; 29337/04 Dailson Caruzo de Assis e Outros; 29746/04 Livaldo Galego Moreno; 29607/04 Afonso Jose Pinezzi Filho.

## **DIVISÃO DE CADASTRO**

### **CERTIDÃO**

28.274/04 -Juarez Moret Brandão; 27.973/04 -Francisco César Rosalin Moreno; 27.993/04 -Congregação Cristã no Brasil; 27.926/04 -Congregação Cristã no Brasil; 28.328/04 -Benedito Júnior; Of.Pef. nº 646/04 - Procuradoria da Execução Fiscal; 27.981/04 -Congregação Cristã no Brasil; 28.304/04 -Luiz Gonzaga Garcia de Castro; 18.929/04 -Maria Ap. Souto Mattei Faria; 28.456/04 -Cia de Cimentos do Brasil; 28.279/04 -Ivete Vanin Bernardino de Souza; 18.929/04 -Maria Aparecida Souto Mattei Faria; 28.277/04 -Adilson Martins de Oliveira; 28.621/04 -José Augusto da Cunha Júnior; 28.455/04 -Air BP Brasil S.A; 27.529/04 -J.L. Woelke Bauru ME; 28.586/04 -Gilmar Cavalieri; 27.961/04 -Congregação Cristã no Brasil; 27.994/04 -Congregação Cristã no Brasil; 27.979/04 -Congregação Cristã no Brasil; 27.933/04 -Congregação Cristã no Brasil; 28.532/04 -Jandira de Fátima Bernava; 27.932/04 -Congregação Cristã no Brasil; 27.965/04 -Paulo Roberto Mauad e Zacarias Toriano; 28.786/04 -José Manuel da Cunha Cardoso; 28.195/04 -José Carlos Landro; 28.951/04 - Carlos Alberto Ribeiro; 28.693/04 -Fabio José deSouza; 28.751/04 -Luiz Fernando de Moraes e Outros; 28.787/04 -Luiz Henrique Bevilaqua; 24.273/04 Prefeitura Municipal de Bauru; 29.084/04 -João Parreira Op. Imob. S/C Ltda.; 28.840/04 - Procuradoria do Patrimônio Imobiliário; 29.434/04 -Carlos Humberto Ciafrei; 23.649/04 -Moises Mariano; 29.373/04 -Mario Ferreira Cardim; 28.461/04 -Vladimir Sanches; 29.089/04 -Eva Noiter Valim Mola de Araujo.

---

## Secretaria da Saúde

**João Sérgio Carneiro**  
**Secretário**

### Alvarás liberados no período de 23/09/04 à 28/09/04

<b>SIVISA</b>	<b>N. ° Processo.</b>	<b>Interessado</b>		
2443	4850/04	Áurea Luzia do Nascimento Tavares – ME		
2789	5804/04	Florindo Cordeiro Manaia – ME		
2461	22563/04	Fialho e Pinheiro Drogaria Ltda – ME		
2569	25863/04	Edi Carlos da Conceição – ME		
2651	27225/04	Salão Artístico de Cabeleireiras Ltda – ME		
2790	24723/03	Mercadinho Bauru Server Ltda – ME		
2679	27793/04	Ortoservice Comércio Serviços Ortopédicos Ltda	2798	19693/04
Itaires e Yuhara	Comércio de Prod. de Limpeza Ltda	2799	20897/04	Sidimar Águiar - ME
2803	39626/02	Centro Espírita Amor e Caridade		
2680	27700/04	Avo Comércio de Alimentos Ltda		
2696	27799/04	Yakult S/A Indústria e Comércio		
2813	9298/03	Serelepe & Geração S/C Ltda – ME		
2814	9298/03	Serelepe & Geração S/C Ltda – ME		
2819	2637/02	Moacir Aparecido Gimenez – ME		
2821	33202/03	Margarida Monteiro Bauru – ME		
2822	13172/04	Roberto Marins de Carvalho		

2824	18910/02	Soiti Okubara – ME		
2825	22473/04	Márcia Regina Waltrick		
2826	21906/04	Carlos Cotait Razuk		
2827	25069/03	Paulo Borges & Cia Ltda – ME		
2839	3659/04	Maria de Fátima Marques Ribeiro Bauru – ME	2840	10094/04
Cardia & Pitta Ltda – ME				
2500	24765/04	Zélio Póvoa		
2647	27118/04	Edilson da Silva Castro		
2405	23572/04	Joseilde da Silva Santos		

**Processos Arquivados no período de 25/09/04 à 01/10/04.**

<b>N. ° Processo.</b>	<b>Interessado</b>
14015/04	Nelson de Carlos Bauru ME.
31997/03	Verdejante Comércio de Produtos Naturais Ltda ME.
32928/03	Verdejante Comércio de Produtos Naturais Ltda ME.
35233/03	Auro Aparecido Bincoloto – ME.
34143/03	André Luiz Fernandes
18450/03	Creche Berçario São Judas Tadeu e São Dimas
13626/03	Aparecido da Silva
17450/04	Sabor e Talento Produtos Alimentícios Ltda. – ME
29859/03	Maria de Fátima Ferreira Nascimento
16616/03	Maria Inês Moreira
27031/04	Marcelo Antônio Eduardo
26883/04	Ester Gonçalves Silveira ME.
13610/03	S.R.S. Panificação e Confeitaria Ltda. ME.
11738/03	Luiz Carlos Misson
16792/04	Áurea Barbosa da Silva Bauru – ME.
13611/03	S.R.S. Panificação e Confeitaria Ltda. ME.
34043/03	Dirceu Souza Silveira
23481/04	Valdenice Pinheiro Santos
23482/04	Francisco Alves Barreto

**Recurso Deferido no período de 25/09/04 à 01/10/04**

<b>Nº Processo</b>	<b>Dias</b>	<b>Interessado</b>
30605/02	30	Reginaldo Santos Silva
26087/03	30	Y.R.C. Piocopi – ME.
19770/04	45	Marines de Paiva
20467/04	60	Sangalo e Bernin Ltda. ME.
27290/04	60	Marilene dos Santos Lanchonete ME
27768/04	60	Cássia Regina Ferreira Lopes
27020/04	60	Osvaldo Francischini Júnior ME.
27292/04	60	Míriam Yoko Miazaki de Souza
26946/04	60	Maria Rita Cunha Nogueira ME.
35690/02	180	Pizzaria e Restaurante Mama Mia de Bauru Ltda.

**Recurso Indeferido no período de 25/09/04 à 01/10/04**

<b>N. ° Processo.</b>	<b>Interessado</b>
20468/04	Valdenice Moreira Bauru ME.
27770/04	V.L.V. da Silva Bauru ME.

**Comunicação de Aplicação de Auto de Infração no período de 25/09/04 à 01/10/04**

<b>N.º Processo Interessado</b>		<b>N.º</b>	<b>Série</b>
28358/04	Neusa Siqueira Barreto Bauru ME.	6042	A-2
28364/04	Neusa Siqueira Barreto Bauru ME.	6043	A-2
28365/04	Neusa Siqueira Barreto Bauru ME.	9652	A-2
28924/04	Toni José A. Maria	7829	A-2
28919/04	Luiz Augusto Torrecilhas ME.	8925	A-2
28923/04	Distribuidora de Bebidas Água Vida ME	9685	A-2
28405/04	Kodama & Kodama Bauru Ltda.	9678	A-2
28925/04	Doce & Talento Ltda. ME.	9695	A-2

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa no período de 25/09/04 à 01/10/04

<b>N.º Processo Interessado</b>		<b>N.º</b>	<b>Série</b>
12343/04	Delma Vieira de Azevedo	20884	A-1
9053/04	Carla Regiane Brazoliu Beltrame	20818	A-1
14262/04	José Antônio Caffeu	26100	A-1
26854/04	Valter Alves Lima	19503	A-1
26856/04	Dora Silvia (Isadora de Oliveira)	19504	A-1
21447/04	Ana Rita Lopes Francischetti Bauru ME.	24541	A-1

Comunicação de Aplicação de Notificação para Recolhimento de Multa no período de 25/09/04 à 01/10/04

<b>N.º Processo Interessado</b>		<b>N.º</b>	<b>Série</b>
15808/04	Rosemeire Silva dos Santos	03576	B-1
34076/03	Danfest Embalagens Desc. E Art. De Festas Ltda.	03312	B-1
16513/04	Oswaldo Monteiro	03123	B-1

Alteração de Endereço no Período de 25/09/04 à 01/10/04

*Processo*            8303/03  
*e Drogaria Araújo Leite Ltda. – EPP*  
*Para*

*Razão Social*        *Farmácia*  
*De Rua Antônio Alves 11-23*  
*Rua Araújo Leite 15-07*

Assunção de Responsabilidade Técnica no Período de 25/09/04 à 01/10/04

Processo            12356/04  
P. Silveira Bauru ME.  
Jarussi            CPF  
SP                 4411

Empresa Sandra R.P. de  
Requerente        Newton  
036.931.118-39    CRMV-

Baixa de Responsabilidade Técnica no Período de 25/09/04 à 01/10/04

Processo            27815/99

Empresa Drogaria

Monsenhor Bauru Ltda.  
Resende Bacheга  
CRF  
Processo 15279/99  
Drogacetro Nossa Senhora de Fátima Ltda EPP  
Rodrigo Voltolin  
CRF

Requerente Mateus  
CPF 302.462.098-28  
35.251  
Empresa Drogaria  
Requerente César  
CPF 302.771.538-08  
134.564.4

**Bauru, 1 de outubro de 2004.**

### **COMUNICADO INTERNO**

**SOMENTE PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARA AS CATEGORIAS:** Enfermeiros

Atendente de Recepção

Motoristas

Auxiliar de Enfermagem

Torna público a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Interno para as vagas do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

A inscrição deverá ser realizada através do impresso de solicitações diversas, até o dia 07/10 (5ª feira) junto ao Departamento Administrativo.

Maiores informações sobre os critérios ver Circular do DUE nº 25/04, encaminhada aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde através do malote em 04/10.

**DR. JOÃO SÉRGIO CARNEIRO**

**Secretário Municipal de Saúde**

## **Seção III Editais**

**AVISO DE REVOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 193/04 – Modalidade:** Convite n.º 038/04 - **Objeto:** Locação de 07 compactadores de placa vibratória, sem combustível – **Interessada:** Secretaria Municipal das Administrações Regionais. **D E C I S Ã O** - O Secretário Municipal de Administração **RESOLVE REVOGAR**, conforme parecer exarado no processo em epigrafe e nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Bauru, 01/10/04 - Ana Carolina de Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

## **Seção IV Autarquias e Empresa Pública**

**DAE - Departamento de Água e Esgoto**

**Nilcéia de Fátima Paes Lourenço  
Presidente**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU  
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

16 DE SETEMBRO DE 2004	17 DE SETEMBRO DE 2004	Saldo	Anterior
R\$ 878.824,45	Saldo Anterior R\$ 959.986,32	Receita	
R\$ 87.884,62	Receita R\$ 101.733,69	Despesa	
R\$ 6.722,75	Despesa R\$ 14.091,32	Saldo Disponível	
R\$ 959.986,32	Saldo Disponível R\$ 1.047.628,69		
20 DE SETEMBRO DE 2004	21 DE SETEMBRO DE 2004	Saldo	Anterior
R\$ 1.047.628,69	Saldo Anterior R\$ 1.063.564,83	Receita	
R\$ 192.132,39	Receita R\$ 154.015,08	Despesa	
R\$ 176.196,25	Despesa R\$ 76.275,70	Saldo Disponível	
R\$ 1.063.564,83	Saldo Disponível R\$ 1.141.304,21		
22 DE SETEMBRO DE 2004	23 DE SETEMBRO DE 2004		
Saldo Anterior R\$ 1.141.304,21	Saldo Anterior R\$ 1.166.528,49	Receita	R\$ 78.917,57
Receita R\$ 120.227,52	Despesa R\$ 53.693,29	Despesa	R\$ 65.389,46
Saldo Disponível R\$ 1.166.528,49	Saldo Disponível R\$ 1.221.366,55	Walker Hojas Petinuci	

Walker Hojas Petinuci  
Diretor Financeiro

---

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

---

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE DESCLASSIFICAÇÃO - DAE**

---

**Processo Administrativo nº 7.923/2.004 – Convite n.º 058/2.004 - DAE**

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram julgadas desclassificadas por deixarem de atender as exigências contidas no ato convocatório:

- a) Reghimix Concreto Ltda.
- b) Baurumix Concreto Ltda.

Objeto : Aquisição de concreto usinado bombeado FCK.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

**EXTRATO DE  
CONTRATOS -  
DAE  
PUBLICAÇÃO  
PARA FINS DA  
LEI FEDERAL  
N.º 8.666/93.**

**Processo n.º  
7296/2004 -  
Tomada de  
Preços n.º  
023/2014**

---

**Contrato n.º: 197/2004**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Contratada:** Antonio Carlos Carnaval - ME

**Objeto:** Aquisição de 80 unidades de cadeado em latão 35mm, com haste em aço temperado, marca: Trinko e 70 unidades de picareta ponta e pá estreita (comum), marca Tenace.

**Nota de Empenho:** E01.668/EA000, de 21 de setembro de 2.004.

**Assinatura:** 22/09/2004

**Vigência do Contrato:** 03 (três) meses.

**Valor:** R\$ 1.259,40 (Um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

**Contrato n.º: 198/2004**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Contratada:** Ana Maria da Luz Anastácio – ME.

**Objeto:** Aquisição de ferramentas diversas.

**Nota de Empenho:** E01.669/EA000, de 21 de setembro de 2.004.

**Assinatura:** 22/09/2004

**Vigência do Contrato:** 03 (três) meses.

**Valor:** R\$ 3.347,00 (Três mil, trezentos e quarenta e sete reais).

**Contrato n.º: 199/2004**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Contratada:** Martini Comércio e Importação Ltda.

**Objeto:** Aquisição de ferramentas diversas.

**Nota de Empenho:** E01.670/EA000, de 21 de setembro de 2.004.

**Assinatura:** 22/09/2004

**Vigência do Contrato:** 03 (três) meses.

**Valor:** R\$ 4.773,70 (Quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

**Processo n.º**  
**7497/04 -**  
**Convite n.º**  
**057/2004**

---

**Contrato n.º: 200/2004**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Contratada:** Pires Materiais de Construção Ltda.

**Objeto:** Aquisição de 450 kg de Aço CA-50B, de 1/4" - 6,30 mm; 450 kg de Aço CA-50B, de 5/16" - 8,00 mm; 4500 kg de Aço CA-50B, de 3/8" - 10,00 mm; 1600 kg de Aço CA-50B, de 1/2" - 12,50 mm e 350 kg de arame recozido nº 18 BWG, marca Gerdau, a serem utilizados na construção do poço de sucção do sistema Vargem Limpa.

**Nota de Empenho:** E01.697/EA000, de 24 de setembro de 2.004.

**Assinatura:** 27/09/2004

**Vigência do Contrato:** 02 (dois) meses.

**Valor:** R\$ 21.484,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

**Processo n.º**  
**12.426/2003**

---

**2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 006/04**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Contratada:** C.A. Comércio de Lanches Ltda. - ME

**Objeto: a.)** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/04 por mais 02 (dois) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado no referido termo, ou seja, 22/12/04, sendo seu término previsto para 21/02/05.

**a.)** Acréscimo do valor inicial do objeto previsto nos itens 01 e 02, no percentual de 25%, perfazendo o total de 75 unidades de lanche e 75 unidades de refrigerante em lata de 350 ml.

**Nota de Empenho:** E00.185/EE001, de 22 de setembro de 2.004.

**Valor:** R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

**Assinatura:** 24/09/2004

**Base Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso II e artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

**Antonio Carlos Duarte**  
**Presidente**

---

### **LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )**

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>peessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/04**

Processo nº 2523/04 - Convite nº 021/04

Contratante: EMDURB. Contratada: CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA. Objeto: Locação de máquina copiadora, com redução e ampliação, frente e verso automático, três gavetas, sendo uma para papel A3. Valor Mensal: R\$ 550,00. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 21/09/04.

Bauru, 01 de outubro de 2004.

Presidente da EMDURB.

---

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

Processo nº 2687/04 - Convite nº 023/04

Contratante: EMDURB. Contratada: DESCARTÁVEL & CIA DE BAURU LTDA. AC Nº **12686/04**. Objeto: 020 un. Flanela; 100 fr. Limpador multi uso 500 ml, 9.600 rl. Papel higiênico. Valor Total: R\$ 2.971,60. AC Nº **12687/04**. Contratante :

EMDURB. Contratada: CAMARGO COMERCIAL VAREJISTA BAURU LTDA. Objeto: 010 un. Baldes Plásticos 10 L; 100 Fr. Detergente neutro 500 ml; 050 un. Esponja de nylon dupla face, 032 rl. Papel higiênico (rolo c/ 300 mts); 800 frd. Papel toalha interfolha; 100 un. Sabão em barra; 036 fr. Saponáceo em pó 500 g. Valor Total: R\$ 3.309,30. **AC Nº 12388/04**. Contratante: EMDURB. Contratada: SY YUHARA ME. Objeto: 800 L. Cloro líquido; 064 pt. Esponja de aço; 010 pt. Fósforo; 010 lt. Inseticida Spray; 050 un. Pano de chão (saco alvejado); 036 un. Sabonete em barra; 100 un. Vassoura de nylon; 030 un. Vassoura de pêlo 30 cm; 200 pt (c/ 100 un) Copo plástico 180 ml. Valor Total: R\$ 1.539,76. Prazo de pagamento: 30/60 dias da entrega. Assinatura: 23/09/04.

Bauru, 02 de outubro de 2004.

Presidente da EMDURB.

---

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 12734/04**

Processo nº 1978/04 - Convite nº 012/04

Contratante: EMDURB. Contratada: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME. Objeto: aditivo de 25% para aquisição de peças e serviços para máquina de esteira D6 (trator Caterpillar ano 1984). Valor Total: R\$ 4.590,00. Condições de Pagamento: 30/60/90 dias da entrega. Assinatura: 23/09/04.

Bauru, 02 de outubro de 2004.

Presidente da EMDURB.

---

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

Processo nº 2739/04 - Convite nº 024/04

Contratante: EMDURB. Contratada: R.A MASSOCA & CIA LTDA. **AC Nº 12699/04**. Objeto: 002 pç. Colar de esteira reconicionado. Valor Total: R\$ 5.500,00. Contratante: EMDURB. Contratada: MAC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **AC Nº 12700/04**. Objeto: 002 Jg. Grupo de pino e buchas vedada seca. Valor Total: R\$ 3.500,00. Condições de Pagamento: 28 dias da entrega. Assinatura: 24/09/04.

Bauru, 02 de outubro de 2004.

Presidente da EMDURB.

---

#### **NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

Processo n.º 2891/04 - Convite n.º 026/04

Notificamos aos interessados no Convite em epigrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar a empresa CORDOB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Abre-se o prazo recursal quanto a classificação previsto na Lei 8.666/93.

Objeto: 01- 030 un. Perfil em "U" (20x40x3m), chapa 1/8". Obs: Perfil para fabricação de placas indicativas. 02- 020 un. Poste metalon nº 16 1,5 (10x10cmx4,5m). Obs: 02 unidades de 10 x 10 cm com 3,00m de comprimento; 20 unidades de 9,5 x 9,5cm com 1,60 de comprimento. Postes para implantação de placas indicativas.

Valor Total: R\$ 2.340,00

Condições de Pagamento: 30/60 dias após a entrega.

Bauru, 02 de outubro de 2004.

Comissão de Licitação.

---

#### **NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

Processo n.º 2890/04 - Convite n.º 027/04

Notificamos aos interessados no Convite em epigrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar a empresa MARIA CLEONICE ARRUDA ME. Abre-se o prazo recursal, quanto a classificação previsto na Lei 8.666/93.

Objeto: :01- 010 pares de luva de PVC verde, punho médio – 14cm. 02- 030 pares de luva de raspa de couro punho médio – 14cm. 03- 024 un. Avental operacional branco.

Valor Total: R\$ 863,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Bauru, 02 de outubro de 2004.



Comissão de Licitação.

---

## **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 2992/04

Contratante: EMDURB. Contratada: RM SISTEMAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de atualização manutenção preventiva, corretiva e suporte dos sistemas administrativo e operacionais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Base Legal: artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93.

Bauru, 02 de outubro de 2004.

Presidente da EMDURB.

---

## **EXTRATO DE ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/04**

Processo nº 2558/04 - Dispensa de Licitação

Contratante: EMDURB. Contratada: JAIR LOT VIEIRA. Objeto: Retificação do prazo constante na cláusula terceira do contrato em epígrafe que passará a ser de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666/93, na locação de um prédio, localizado à Rua Antonio Alves nº 2-3, na cidade de Bauru, para instalação da Gerência Operacional Viária. Assinatura: 30/09/04.

Bauru, 02 de outubro de 2004.

Presidente da EMDURB.

# **FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza**  
**Superintendente**

---

## **DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA**

### *Processos Deferidos*

<u>Nº</u>	<u>Interessado</u>	<u>Assunto</u>
1269/04	Aparecida Silva de Oliveira	Inclusão de dependentes
1271/04	Walter Ferreira Barbosa	Inscrição de segurado e dependente

1274/04 Márcia Maria Donato Barros Inscrição de segurada e dependentes  
 1288/04 Augusto da Cunha Nunes Inscrição de segurado e dependentes

*Concessão de Auxílio Doença*

Nome	Processo		Período		Término
	FUNPREV	Inicial	(dias)	Inicial	
ANGELINO MOREIRA	1289/04	27/09/04	60	25/11/04	ANTONIO CARLOS BARBOSA II
	1285/04	24/09/04	60	22/11/04	AUGUSTO DA CUNHA NUNES
	1279/04	28/09/04	60	26/11/04	BERENICE APARECIDA DUTRA RODRIGUES
	1276/04	28/09/04	60	26/11/04	CLEBERSON VERONEZ 1277/04
	29/09/04	60	27/11/04		CLEUNILDE TEREZINHA BAPTISTA
	1275/04	27/09/04	10	06/10/04	CLOVIS FRANCISCO DA SILVA
	1291/04	01/10/04	60	29/11/04	ELSON COSTA 1294/04
	01/10/04	60	29/11/04		IDA ALVES BATISTA SCHIMMING 1281/04
	28/09/04	08	05/10/04		JOAQUIM COELHO SOBRIHO 1284/04
	02/10/04	60	30/11/04		JOSÉ LEANDRO 1290/04 01/10/04
	30	30/10/04			JURACY MENDES 1283/04 27/09/04 30
	26/10/04				MARIA DO CARMO SALETE MIGUEL RODRIGUES 1286/04 28/09/04 15
	12/10/04				MARILDA PEDROSO DORO 1278/04 28/09/04 60
	26/11/04				SEBASTIÃO FRANCISCO LAZARO 1280/04 28/09/04
	15	12/10/04			VALDECIR DE PAULA 1293/04 01/10/04
	45		14/11/04		

Os servidores deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munido de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

*Concessão de Salário Maternidade*

Nome	Processo		Período		Término
	FUNPREV	Inicial	(dias)	Inicial	
CLAUDIA AKEMI NACAMURA	1287/04	25/09/04	120	22/01/05	

**CANCELAMENTO – EDITAL ELEIÇÕES FUNPREV – 2004**

Considerando O envio do Projeto de Lei nº 71/2004 – que modifica os artigos 25 e 26 e a inclusão do parágrafo único do artigo 25, da Lei 4830 de 17 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial de Bauru nº 990 de 30/09/2004.

Considerando Que o referido Projeto de Lei, até a presente data, não foi aprovado e que o edital publicado não encontra-se em conformidade com a Lei vigente.

Considerando A necessidade de ampla divulgação dos atos praticados pela Comissão de Eleição.

**Fica, desde já, CANCELADO O EDITAL DE ELEIÇÕES, para os Conselhos Curador e Fiscal da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, publicado em 25/09/2004 no**

Diário Oficial de Bauru de nº 988.

A Comissão de Eleição publicará novo edital em data oportuna.

Bauru, 30 de setembro de 2004.

**COMISSÃO DE ELEIÇÃO**

**WAGNER BERTOLUCCI – PRESIDENTE**

**MARCIA GIACON NEGRATO – SECRETÁRIA**

**CARLOS ROBERTO B. DA SILVA – MEMBRO**

Comissão de Eleição da FUNPREV

ATA Nº 003/04

Ao trigésimo dia do mês de Setembro de 2004, reuniram-se os conselheiros indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, na Secretaria dos Negócios Jurídicos, às 14:00 horas, para tratar de assuntos referentes ao cancelamento do Edital Eleição Funprev – 2004, publicado no Diário Oficial nº 988 de 25/09/2004, por motivo de que o Projeto de Lei nº 71/2004, que modifica os artigos 25 e 26 e a inclusão do parágrafo único do artigo 25, da Lei 4830 de 17 de maio de 2002, não tenha sido aprovado, até a presente data, pela Câmara Municipal de Bauru, ficando cancelado o edital, para que a Comissão de Eleição possa elaborar novo cronograma de datas, adequando-o a legislação vigente. Nada mais foi discutido, encerrando-se a reunião às 15:00 horas, cuja ata vai assinada por mim Márcia G. Negrato, secretária e demais membros.

WAGNER BERTOLLUCI  
Presidente

CARLOS ROBERTO B. SILVA  
Membro

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS – FINPREV 2004  
Conforme Resolução nº 08 do Conselho Curador

DISCRIMINAÇÃO	MAIO	JUNHO	Acumulado no	ano	I
<b>-RECEITA PREVIDENCIÁRIA</b>		<b>1.155.930,51</b>		<b>1.195.688,30</b>	<b>7.896.907</b>
		<b>Contribuição dos Servidores</b>		<b>489.461,32</b>	<b>502.454,37</b>
<b>3.355.570</b>	PMB	408.008,41	417.079,73	3.047.978	DAE 70.308,48
71.207,88	262.960 CMB		9.242,86	12.349,21	37.521
	FUNPREV	1.901,57	1.817,55	6.972	<b>Contribuição</b>
<b>Patronal</b>	<b>134.802</b>	<b>136.430,73</b>		<b>2.527.193</b>	PMB
-		-	2.131.637	DAE 120.605,59	121.045,30
	447.160 CMB		14.195,94	15.385,43	57.353
		<b>Receitas de Aplicações Financeiras</b>	<b>470.369,97</b>	<b>495.955,66</b>	<b>1.542.243</b>
		<b>Receita Dívida Ativa</b>	<b>60.133,69</b>	<b>60.475,89</b>	<b>236.575</b>
<b>Receitas</b>	<b>1.164,00</b>	<b>371,65</b>	<b>235.326</b>		<b>Outras</b>
<b>II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		<b>126.435,73</b>	<b>124.398,11</b>	<b>344.499</b>	Despesas com Inativos
e Pensionistas	28.298,90	31.000,63	89.221		Despesas com auxílio-doença
61.938,75	61.328,53		109.276		Despesas com demais benefícios
-		-	-		Despesas Administrativas
33.861,47	29.664,99		134.992		Outras despesas
2.336,61	2.403,96		11.009		

<b>III - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)</b>	<b>1.029.495</b>	<b>1.071.290,19</b>	<b>7.552.408</b>	<b>IV -</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>33.465.337,31</b>	<b>34.538.259,76</b>	<b>V - BASE DE CÁLCULO</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>6.281.515,13</b>	<b>6.248.462,88</b>		

Bauru, 30/07/04 Processo 075/04

## **REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV.**

CONSELHO CURADOR

Resolução nº 09/2004

Regimento Interno

Aprovado em Sessão Plenária de 30/09/2004.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – aprova o REGIMENTO INTERNO DA FUNPREV o qual faz publicar a seguir:

### **CAPÍTULO I**

#### **NATUREZA, SEDE E FINALIDADE**

Art. 1º - A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, unidade descentralizada da Administração Pública Municipal, criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, com a finalidade de gerir o regime de previdência social e os recursos previdenciários, dos servidores públicos municipais efetivos da administração direta, autárquica e fundacional e da Câmara Municipal de Bauru.

Parágrafo Único – A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, tem como sede e foro a Cidade de Bauru.

### **CAPITULO II**

#### **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art2º - A FUNPREV tem a seguinte estrutura organizacional:

- I- Conselhos – Curador e Fiscal;
  - II- Presidência;
  - III- Procuradoria Jurídica;
  - IV- Divisão Administrativa
    - a) Seção de Informática e Estatística
    - b) Seção de Apoio Administrativo
  - V- Divisão Previdenciária
    - a) Seção de Benefícios
    - b) Seção de Aposentadorias e Pensões
- Perícia Médica

Serviço Social

VI- Divisão Financeira

- a) Seção de Contabilidade e Orçamento
- b) Seção de Tesouraria e Custeio

### **CAPITULO III**

#### **COMPOSIÇÃO DIREÇÃO E NOMEAÇÃO**

Art. 3º - a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, será presidida por um servidor público municipal, com mais de três anos de serviço, ativo ou inativo, eleito ou indicado para compor o Conselho Curador, o qual no primeiro dia de mandato realizará uma votação entre os quatro membros elegendo o Presidente da FUNPREV.

Parágrafo Único – o presidente eleito deixará de compor o Conselho Curador, ficando este com três membros representantes

Art. 4º - Os conselhos Curador e Fiscal, serão compostos por quatro membros cada, sendo : dois membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo poder executivo e dois membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos sendo os primeiros mais votados os titulares.

Art. 5º - O mandato dos respectivos conselhos e a presidência será de dois anos podendo haver uma recondução por igual período.

Art. 6º - O presidente da Fundação fica em caso de ausência ou impedimento substituído por um membro do conselho curador o qual será eleito, com registro em ata .

Art. 7º - Os presidentes dos conselhos no impedimento de suas funções serão substituídos pelo secretário do respectivo conselho, e quando da vacância do cargo de qualquer conselheiro assumirá imediatamente o seu suplente, percebendo os proventos proporcionais inerentes a sua substituição.

Parágrafo Único - a posse dos membros que compõem os conselhos será dada pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

Art. 8º O conselheiro será dispensado de suas funções junto á FUNPREV, quando:

- I – Faltar consecutivamente a três reuniões ou intercaladamente a cinco reuniões;
- II – Punido, em decisão final em processo administrativo ou criminal por infração patrimonial ou contra a administração pública, transitada em julgado;
- III - Assumir função ou cargo de confiança;

### **CAPÍTULO IV**

#### **COMPETE AOS OCUPANTES DOS CARGOS DO ÓRGÃO UNIDADE E SUB-UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Art. 9º - Ao Conselho Curador Compete:

- I - Aprovar e alterar o Regimento da FUNPREV, através de votação de 2/3 (dois terços) de seus membros;
  - II - Eleger o seu Presidente e Secretário, bem como o Presidente da FUNPREV;
  - III - Participar, avaliar e acompanhar sistematicamente, a gestão administrativa, contábil, econômica e financeira dos recursos;
  - IV - Estabelecer normas gerais de contabilidade e atuária de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial da Fundação;
  - V - Autorizar a aceitação de doações;
  - VI - Autorizar a alienação ou aquisição de bens e direitos;
  - VII - Determinar a realização de inspeções e auditorias por inspetores ou auditores independentes;
  - VIII - Acompanhar e apreciar através de relatórios gerenciais a execução dos planos, programas e orçamentos da Fundação;
  - IX - Autorizar a celebração e rescisão de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades ainda que sob a forma de prestação de serviços por terceiros;
  - X - Aprovar a prestação de contas anuais a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado – TCE;
  - XI - Aprovar o encaminhamento, ao Prefeito Municipal, da proposta orçamentária anual e dos pedidos de Créditos Adicionais;
  - XII - Apreciar sugestões e encaminhar ao Prefeito Municipal as propostas de modificação da lei de Previdenciária municipal, devidamente justificada.
  - XIII - Julgar, em grau de recurso, atos e decisões proferidas pela Presidência da FUNPREV;
  - XIV - Orientar e decidir, sobre eventuais lacunas, omissões ou obscuridade sobre situações relacionadas à previdência municipal.
- Parágrafo Único - As alterações da estrutura técnico administrativa da FUNPREV, a criação de cargos e plano de carreira dos servidores, se fará por lei de iniciativa do Poder Executivo, desde que haja proposta prévia fundamentada do Conselho Curador.

Art. 10 – Ao Presidente da FUNPREV compete:

- I – Representar a FUNPREV, judicial ou extra-judicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir a legislação, bem como as deliberações do Conselho Curador;
- III – Elaborar o orçamento anual e plurianual da FUNPREV, juntamente com o Conselho Curador e Fiscal;
- IV – Propor ao Conselho Curador a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, quando necessitar;
- V – Constituir comissões;
- VI – Solicitar do Conselho Curador autorização para celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades ainda que sob a forma de prestação de serviços por terceiros;
- VII – Decidir em primeira instância pedidos e pareceres em processos administrativos no âmbito da FUNPREV;
- VIII – Admitir, demitir, contratar, transferir, exonerar, dispensar servidores, bem como praticar todos os demais atos, relativos ao pessoal diretamente vinculado pela FUNPREV;
- IX – Movimentar contas bancárias, assinando conjuntamente com o responsável financeiro da FUNPREV.
- X – Efetuar ou determinar o recebimento de todas as importâncias devidas a FUNPREV, encaminhando à Contabilidade os elementos necessários à escrituração e à fiscalização;
- XI – Praticar todos os demais atos administrativos, inerentes à FUNPREV;
- XII – Apresentar o balanço anual ao Prefeito Municipal, à Câmara Municipal e ao Promotor de Justiça Curador de Fundações, até o dia 30 de março de cada exercício.

*Parágrafo Único – O Presidente da FUNPREV em conjunto com o Diretor da Divisão Financeira movimentarão saques e transferências dos recursos até o limite definido e aprovado pelo Conselho Curador no*

*início de cada exercício, juntamente com a peça orçamentária. Caso seja verificado a necessidade de maior movimentação será necessário nova aprovação do Conselho Curador.*

Art. 11- Ao Conselho Fiscal Compete:

- I - Fiscalizar os atos dos membros do Conselho Curador e da Presidência da FUNPREV e verificar o cumprimento de seus deveres legais e regulamentares;
- II - Aprovar os balancetes mensais ou balanço anual da FUNPREV, emitindo pareceres e/ou recomendações complementares que forem julgadas necessárias a serem cumpridas pelo Conselho Curador;
- III - Manifestar-se sobre os relatórios exarados pelo Conselho Curador;
- IV - Examinar todas as contas, escrituração, documentos, registros contábeis e demais papéis da FUNPREV, suas operações e, ainda, demais atos praticados pelo Conselho Curador;
- V - Examinar os resultados gerais do exercício e proposta orçamentária para o exercício subsequente, sobre eles emitindo pareceres;
- VI - Praticar todos os atos de fiscalização que forem julgados necessários ou recomendáveis, para o fiel desempenho de suas atribuições e competências.
- VII- Verificar periodicamente as Atas do Conselho Curador.

Aart. 12 - Procuradoria Jurídica, diretamente subordinada à Presidência da FUNPREV compete:

- I - Representar judicialmente e extrajudicialmente a Fundação, sempre que necessário;
- II - Controlar, acompanhar e fiscalizar a movimentação dos procedimentos administrativos dos processos judiciais e extrajudiciais da Procuradoria e de interesse da FUNPREV;
- III – Acompanhar e emitir pareceres sobre propostas que venham a alterar as atividades fundacionais; índices, serviços, produtos, percentuais de contribuição , entre outros;
- IV – Esclarecer dúvidas jurídicas referentes a elaboração de prestações de contas e relatórios, orientação técnica nos processos em tramitação quando solicitado;
- VI – Controlar, acompanhar e fiscalizar os prazos estabelecidos na legislação geral, nas audiências, ou reuniões, das respostas impugnadas ou pareceres de recursos ou de qualquer outro ato que se fizer necessária a sua atuação, ou da FUNPREV;
- VII – Examinar previamente e aprovar as minutas de editais de licitação, bem como a de contratos, acordos, convênios ou ajustes na forma do parágrafo único do art. 38 da lei 8666/93;
- VIII – examinar previamente e aprovar as minutas de editais de concursos públicos, de acesso e documentos afins;
- XIX - Desenvolver medidas e mecanismos que propiciem o fluxo de informações destinadas a instrumentalizar ou fornecer os meios indispensáveis ao Procurador Jurídico à consecução de seus fins, ou na esfera de sua atuação jurídica. Deverá para tal mister, dentre outras medidas, organizar e manter o arquivo de pesquisas doutrinárias, jurisprudências, administrativas dos servidores públicos, inclusive sobre a atuação do Tribunal de Contas no âmbito municipal, estadual e federal do interesse da Fundação;
- X - Apresentar ao Controlador Interno da FUNPREV , designado conforme a Portaria da FUNPREV para exercer a função prevista no art. 107 da Instrução normativa n.º 02/93 do E. TCE relatórios mensais e anuais sobre as atividades desenvolvidas internamente e as desenvolvidas judicialmente pela Procuradoria;
- XI – Executar outras atividades jurídicas de apoio à Fundação.

Art. 13 Diretoria da Divisão Administrativa

Divisão responsável pelas atividades administrativas e recursos humanos, compete:

- I - Programar, organizar, dirigir, supervisionar os serviços de compras, patrimônio, setor de pessoal, arquivo, zeladoria, vigilância, recepção e protocolo da FUNPREV;
- II - Promover o controle dos contratos realizados pela FUNPREV, mantendo o cadastro atualizado de fornecedores de produtos e serviços, bem como arquivo próprio para documentos relativos às licitações;
- III - Efetuar compras e contratações de serviços, previamente autorizadas pelo Presidente e Conselho Curador e Presidência da FUNPREV;

- IV - Fornecer informações gerais aos prestadores de serviços, registrando eventuais ocorrências;
- V - Promover a manutenção das instalações e equipamentos da FUNPREV, mantendo-os rigorosamente em condições normais de uso;
- VI - Manter e controlar os serviços gerais de forma que não haja prejuízo na sua utilização pelos usuários em geral;
- VII - Manter registro e controle sobre os bens patrimoniais da FUNPREV, inspecionando-os periodicamente e tomando as providências necessárias para sua perfeita conservação e segurança;
- VIII - Efetuar e controlar o arquivamento de toda a documentação dos setores subordinados bem como arquivo geral da Presidência da FUNPREV, propondo a eliminação de documentos após a lavratura de termo próprio, vedada a destruição dos considerados históricos;
- IX - Receber documentos e processos encaminhados à FUNPREV, enviando-os para análise das respectivas Diretorias, Procuradoria Jurídica e Presidência;
- X - Realizar e avaliar programas de recrutamento e seleção, treinamento, integração e avaliação de desempenho dos servidores da FUNPREV;
- XI - Avaliar e propor alteração sobre a gestão de recursos humanos no que se refere às rotinas e à implementação de diretrizes;
- XII - Supervisionar a folha de pagamento realizada pela seção de pessoal dos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da FUNPREV;
- XIII - efetuar o cadastro de servidores para solicitação mensal do vale-compra, vale-transporte, bem como publicar mensalmente os valores gastos pela FUNPREV, conforme legislação vigente;
- XIV - efetuar o cadastro de servidores e as alterações solicitadas quanto ao plano de saúde dos servidores da FUNPREV.
- XV – Apresentar anualmente as informações regulamentadas em lei ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fornecendo todos os dados solicitados quando houver auditoria;
- XVI – Assinar juntamente com a Presidência as certidões requeridas no âmbito funcional com dados constantes dos prontuários;
- XVII – Manter o controle das Leis Municipais que tratam dos servidores, bem como dos Decretos e Resoluções;
- XVIII - Apresentar ao Controlador Interno da FUNPREV, designado conforme a Portaria da FUNPREV para exercer a função prevista no art. 107 da Instrução normativa n.º 02/93 do E. TCE relatórios mensais e anuais sobre as atividades desenvolvidas pela diretoria;
- XIX – Controlar e acompanhar através de quilometragem os veículos da FUNPREV e cuidar da conservação e documentação dos mesmos;
- XX - Providenciar diárias e hospedagem de servidores da FUNPREV nos casos de viagem a serviço;
- XXI- Efetuar cotações e pedidos de empenhos para as compras de materiais, mantendo o respectivo controle nas fichas de entrada e saída.

XXII- Solicitar e manter o controle das CERTIDÕES (CRP,CND, ...) utilizadas pela FUNPREV.

XXII -Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 14 - Compete a Seção de Informática e Estatística;

I - Manter atualizado o sistema de informática – SIPREV, com integração e migração mensal dos LAYOUTS, PMB – DAE- CAMARA MUNICIPAL, utilizando-se de sistemas de transmissão de dados;

II - Elaborar o Plano de Informática da FUNPREV de forma participativa e integrada, bem como a política de segurança do sistema, mantendo sempre atualizado;



III - Realizar backup dos sistemas;

IV - Manter atualizado o SITE- Internet, da FUNPREV, migrando as principais Leis utilizadas pela FUNPREV (Lei 4830/02, Decretos, Portarias, Licitações - Editais, Resoluções do Conselho Curador,) ATAS dos Conselhos, Balanços, Histórico fornecido pelo Presidente da FUNPREV (forma reduzida e de fácil entendimento aos servidores) sobre as principais aplicações no mercado financeiro com referencia aos SALDOS BANCARIOS, SALDO DE DIVIDAS,ACORDOS, VALORES DOS REPASSES DA PARTE PATRONAL PMB – DAE- CAMARA MUNICIPAL x PARTE SERVIDOR, Benefícios concedidos, Direitos, Vantagens e Obrigações dos servidores junto a FUNPREV, bem como todas as informações referentes a PREVIDENCIA – SERVIDOR;

V - Supervisionar a manutenção dos equipamentos, dos sistemas de informação, da análise os programas que atenderem as necessidades básicas de registro dos setores, treinando ou promovendo treinamento aos usuários dando-os o suporte técnico necessário, de modo que estejam sempre atualizados quanto ao uso dos sistemas;

VI - Providenciar e manter atualizados os manuais de cada sistema, detalhando suas entradas e processamento de saída, mencionando seus objetivos básicos;

VII - Manter a guarda de toda a documentação e dados relativos aos sistemas em funcionamento ou em implantação, bem como as fontes de cada sistema, garantindo sua segurança e exatidão;

VIII - Avaliar os programas, fluxo de informações e equipamentos orientando seu aperfeiçoamento e renovação;

IX - Providenciar instalações, efetuar manutenção, dar suporte à rede, bem como proceder à avaliação e instalação de cabos lógicos e periféricos de rede;

X - Gerir a folha de pagamento da FUNPREV;

XI - Atuar nas divisões, seções com livre acesso de informação, amparado na descentralização de atuação;

XII –Apresentar ao Controlador Interno da FUNPREV , designado conforme a Portaria da FUNPREV para exercer a função prevista no art. 107 da Instrução normativa n.º 02/93 do

E. TCE relatórios mensais e anuais sobre as atividades desenvolvidas pela Seção.

XIII –Especificar materiais, equipamentos e softwares a serem adquiridos e assessorar a Comissão de Licitação quando dessas aquisições, bem como quando se tratar de serviços de terceiros;

XIV – Acompanhar o desenvolvimento dos serviços de manutenção que forem efetuados nos equipamentos de processamento de dados junto à terceiros;

XV – Nos treinamentos a serem efetuados por terceiros, auxiliar a divisão Administrativa na escolha das empresas que desenvolverão o projeto;

XVI – Indicar os meios necessários para a existência e funcionamento de E-mails, bem como cadastrar e manter atualizados os e-mails dos funcionários da Fundação;

XVII – Exercer ações para complementar na site/homepage da FUNPREV interfaces (links), com outros sites oficiais de órgãos públicos e de interesse da FUNPREV;

XVIII - Treinar os usuários para terem acesso ao site;

XIX –Coordenar a implantação de todas as leis aprovadas da FUNPREV, bem como do regimento Interno da FUNPREV;

XX - Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 15 - Competência da Seção de Apoio Administrativo;

I- Supervisionar e fazer cumprir todas as atividades abaixo relacionadas, visando apoiar a Diretoria Administrativa , uma vez que referidos serviços estão sob sua responsabilidade:

a) Serviço de Recepção e Protocolo

b) Serviço de Pessoal

c) Serviço de Vigilância

d) Serviço de Zeladoria

e) Motorista

**Art. 16 - No Serviço de Recepção e Protocolo:**

- a) Informatizar e manter informatizado o sistema de protocolo
- b) Manter os dados atualizados no sistema de informação do protocolo;
- c) Controle de protocolo de documentos e tramitação de processos;
- d) Atendimento a todos os servidores PMB, DAE e Câmara e seus respectivos dependentes;
- e) *Atendimento ao público em geral;*
- f) Serviço de telefonia, mantendo-se atualizada com a rotina do Presidente, Diretorias e Conselhos Curador e Fiscal;
- g) Manter a agenda telefônica atualizada com os principais números utilizados rotineiramente;
- g) Controlar e agendar visitas ao PRESIDENTE – FUNPREV;
- h) Providenciar as cópias de processos referente a FUNPREV, atendendo a Presidência e os Conselhos Curador e Fiscal, bem como quando solicitados pelas Divisões;

**Art. 17- No Serviço de Pessoal:**

**a) Elaborar a folha de pagamento dos servidores ativos, estagiários, presidência, conselhos curador e fiscal e as demais tarefas que cabem ao controle de pagamento;**

- b) Elaborar a folha de pagamento de inativos e pensionistas da FUNPREV;
- c) Controlar o ponto dos servidores, verificando ausência, afastamento horas extras e outras ocorrências;
- d) Organizar a escala de horário e suas alterações, afixando-a em mural, controlando também o horário de vigias que possuem escala diferenciada;
- e) Controlar os convênios feitos com a FUNPREV, para desconto em folha de pagamento;
- f) Manter o controle sobre a concessão de férias, biênios, licença-prêmio, sexta-parte, abonadas, décimo-terceiro salário, licença-saúde e demais benefícios;
- g) Emitir anualmente o comprovante de ganhos para fins de declaração do IRRF;
- h) Cadastrar junto ao banco do Brasil o número do PASEP dos servidores nomeados;
- i) Manter atualizados os prontuários dos servidores ativos, inativos, pensionistas, solicitando anualmente atualização de dados;
- j) Informar anualmente a Secretaria da Receita Federal a DIRF;
- k) Informar anualmente ao Ministério do Trabalho e Emprego a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);
- l) Solicitar e avaliar a documentação apresentada pelo servidor na nomeação, exigindo a assinatura nas declarações constantes em lei e as que se fazem necessárias para constar no prontuário do mesmo;
- m) Solicitar documentos e elaborar termo de compromisso para estagiários e mirins que prestarem serviços na FUNPREV, mantendo controle de término do termo e renovação;
- n) Instruir processos e expedientes que devem ser submetidos a consideração ou decisão do superior imediato manifestando-se conclusivamente sobre a matéria, quando for o caso;
- o) Publicar atos referente a Pessoal;
- p) Apresentar ao Controlador Interno da FUNPREV, designado conforme a Portaria da FUNPREV para exercer a função prevista no art. 107 da Instrução normativa n.º 02/93 do E. TCE relatórios mensais e anuais sobre as atividades desenvolvidas na seção;
- q) Executar as demais tarefas próprias da área de pessoal.

**Art. 18 Serviço de Zeladoria;**

- a) Atender serviços de copa, inclusive o seu abastecimento;

- b) Promover a limpeza geral e o funcionamento do prédio da Funprev, zelando pela sua correta manutenção e dos equipamentos e materiais nele integrados;
- e) Gerenciamentos dos serviços externos necessários e indispensáveis ao funcionamento do Órgão;
- f) Exercer as demais tarefas próprias da zeladoria.

Art. 19- Serviço de Vigilância;

- a) Manter, mediante registro ou outro sistema o controle de circulação de pessoas nas dependências da FUNPREV;
- b) Impedir a circulação de pessoas que venham comercializar ou vender serviços na Funprev, salvo, determinação superior;
- c) Cuidar da segurança do prédio da Funprev, registrando eventuais ocorrências;
- d) Exercer as demais tarefas próprias do serviço de vigilância.
- e) Zelar pelo uso adequado do estacionamento e das demais dependências da FUNPREV;

Art. 20 - Serviço dos motoristas;

- a) Zelar pela manutenção e asseio dos veículos, equipamentos e patrimônio, sob sua responsabilidade,
- b) Comunicar ao seu superior imediato todas as ocorrências para que este tome as devidas providências,
- c) Zelar pela integridade física dos ocupantes do veículo sob sua responsabilidade
- d) Preencher fichas de controle de quilometragem, anotando o trajeto percorrido
- e) Solicitar requisição ou autorização para abastecimento e lavagem,
- f) Informar as necessidades de reparos ou consertos dos veículos.

Art. 21- DIVISÃO FINANCEIRA;

Unidade de direção, diretamente subordinada ao Presidente da FUNPREV compete:

- I – Organizar e coordenar as atividades relativas à movimentação financeira e sua operacionalização;
- II – Proceder à verificação, preparo e escrituração de documentos sujeitos a lançamentos contábeis, promovendo o controle da receita e das despesas;
- III – Controlar a atividade econômico-financeira da FUNPREV , através da contabilidade geral e de custos;
- IV – Elaborar e enviar balancetes mensais, balanço geral e prestação de contas para a Prefeitura Municipal de Bauru, Câmara Municipal de Bauru, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros Órgãos de controle;
- V - Participar da elaboração e implementação do Plano Anual de Custeio de benefícios de previdência, segundo as políticas fundacionais;
- VI – Orientar os demais setores da FUNPREV quanto à utilização adequada dos documentos contábeis; continuamente os sistemas contábil/fiscal e orçamentário e os fluxos de informações;
- VIII – Manter informada a Presidência e os Conselhos Curador e Fiscal mediante análise e resumos gráficos, quanto à situação econômico-financeira da FUNPREV;
- IX – Acompanhar a execução orçamentária e participar da elaboração da política de compras da FUNPREV;
- X – Movimentar em conjunto com o Presidente da FUNPREV as contas bancárias e recursos financeiros;
- XI- Assinar em conjunto com a Presidência documentos relativos a créditos bancários, bem como assinar balancetes, balanços e demais peças contábeis necessárias ao fiel cumprimento da legislação em vigor;
- XII – Efetuar a cobrança de todos os créditos da FUNPREV, participando de eventuais negociações e acordos;
- XIII – Controlar e manter atualizadas as dívidas referente a falta de repasses dos órgãos, Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e Câmara Municipal de Bauru;
- XIV – Apresentar ao Controlador Interno da FUNPREV , designado conforme a Portaria -FUNPREV para exercer a função prevista no art. 107 da Instrução normativa n.º 02/93 do E. TCE relatórios mensais e anuais

sobre as atividades desenvolvidas pela diretoria;

XV - Manter-se atualizado sobre a legislação municipal, estadual e federal que regulamenta o mercado financeiro, bem como as leis da FUNPREV e suas alterações;

XVI - Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 22- A Divisão Financeira tem sob sua responsabilidade duas seções à saber:

-Seção de Contabilidade e Orçamento

-Seção de Tesouraria e Custeio

Art. 23- Compete a Seção de Contabilidade e Orçamento;

I – Elaboração de empenhos, notas de anulação e demais procedimentos referentes ao processamento da despesa;

II – Verificação do cumprimento das formalidades necessárias à liquidação da despesa para posterior pagamento através da seção de tesouraria e custeio;

III – Efetuar os lançamentos contábeis no sistema próprio para essa finalidade;

IV - Elaborar balancetes, balanços e mapas demonstrativos;

V - Elaborar as previsões orçamentárias;

VI -Manter regularmente arquivados os documentos processados;

VII – Interagir permanentemente com o setor de tesouraria e custeio e diretoria financeira , objetivando um conhecimento atualizado das atividades da seção;

VIII - Controlar as prestações de contas de adiantamentos;

IX – Manter o controle contábil das valorizações e depreciações dos bens patrimoniais;

X – Elaborar e encaminhar aos órgãos competentes o demonstrativo previdenciário;

XI – Proceder as digitalizações e requisições do COMPREV;

XII –Cumprir os prazos exigidos por leis, decretos, portarias e resoluções para envio de documentos e informações à PMB, DAE, CMB TCE MPAS e outros,

XIII - Apresentar ao Controlador Interno da FUNPREV , designado conforme a Portaria -FUNPREV para exercer a função prevista no art. 107 da Instrução normativa n.º 02/93 do

E. TCE relatórios mensais e anuais sobre as atividades desenvolvidas pela Seção;

XIV -Exercer outras tarefas próprias da sua área e as que lhes forem delegadas;

#### **Art. 24 - Compete a Seção de Tesouraria e Custeio;**

I – Acompanhar diariamente, via sistema, a movimentação bancária do dia anterior;

II – Efetuar os lançamentos relativos às transferências entre as diversas contas bancária da FUNPREV;

III – Conciliar diariamente as contas bancárias, submetendo-a à aprovação do diretor e presidente da FUNPREV;

IV – A partir dos arquivos disponibilizados pelo serviço de pessoal realizar os trabalhos de apuração de créditos relativos à folha de pagamento, digitando-os posteriormente e enviando aos respectivos bancos para os devidos créditos em conta;

V – Efetuar pagamentos aos prestadores de serviços e fornecedores, e eventualmente créditos relativos a diversos pagamentos a funcionários, através de cheques, borderôs ou meios magnéticos autorizados;

VI – Zelar para que o prazo de prestação de contas dos adiantamentos relativos a viagens e despesas miúdas e de pronto pagamento sejam criteriosamente observados, devendo oficiar ao diretor sempre que o prazo for ultrapassado;

VII – Recepcionar a prestação de contas dos adiantamentos realizados, promovendo a necessária conferência da documentação entregue, bem como verificar a coerência do valor entregue, as despesas realizadas e o saldo restituído;

VIII – Emitir relatório referente a ordem cronológica de pagamentos, bem como providenciar

A sua remessa por via magnética, ao Tribunal de Contas do Estado;

IX – Verificar e controlar a movimentação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias da FUNPREV;

X – Controlar e acompanhar os valores repassados mensalmente pelos órgãos, conferindo os valores, bem

como sua devida aplicação;

XI – Acompanhar e controlar os prazos de vencimento para entrada de valores referentes a acordos de dívidas firmados, repasses de contribuição previdenciária da PMB, DAE e CMB, compensação previdenciária e outros;

XII- Publicar a Movimentação Financeira;

XIII -Apresentar ao Controlador Interno da FUNPREV , designado conforme a Portaria -FUNPREV para exercer a função prevista no art. 107 da Instrução normativa n.º 02/93 do

E. TCE relatórios mensais e anuais sobre as atividades desenvolvidas pela Seção;

XIV - Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

#### Art. 25- DIRETORIA DA DIVISÃO PREVIDENCIARIA

Unidade de direção, diretamente subordinada ao Presidente da FUNPREV, compete

I – Estabelecer as diretrizes específicas às atividades da Diretoria, para execução das metas determinadas pela presidência da FUNPREV;

II – Manter-se atualizada quanto a legislação previdenciária municipal, estadual e federal, inclusive buscando entrelaçamentos com outros institutos e fundações de previdência;

III – Avaliar e propor políticas previdenciárias , bem como propor alterações na legislação pertinente e sua regulamentação;

IV - Orientar os órgãos de lotação dos servidores municipais sobre as alterações de procedimentos operacionais no que concerne a mudanças legais referentes à previdência social;

V - Supervisionar e coordenar as atividades das seções de benefícios e de aposentadoria e pensões, bem como dos serviços de perícia médica e serviço social no que concerne aos acidentes de trabalho, e também na verificação e manutenção de benefícios em função da capacidade laborativa do segurado;

VI - Decidir sobre as inscrições dos segurados e de seus dependentes no plano de previdência sugerindo o deferimento da Presidência da FUNPREV;

VII – Elaborar as certidões e declarações relacionadas com as atividades da Diretoria Previdenciária;

VIII – Decidir sobre pedidos dos segurados referente contribuição facultativa quando os mesmos venham a entrar em licença para tratar de assuntos particulares ou que estejam cedidos a outros órgãos ou entidades, com prejuízos de seus vencimentos e que nesta condição se inscrevam e passem a recolher as contribuições devidas nos termos da Legislação vigente;

IX – Decidir sobre os pedidos de cópias e segunda via de documentos pertinentes a diretoria;

X – Apresentar ao Controlador Interno da FUNPREV , designado conforme Portaria - FUNPREV para exercer a função prevista no art. 107 da Instrução normativa n.º 02/93 do

E. TCE relatórios mensais e anuais sobre as atividades desenvolvidas pela Diretoria;

XI - Executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 26 - A Divisão Previdenciária tem sob sua responsabilidade as seguintes seções e serviços:

- a) Seção de Benefícios
- b) Seção de Aposentadoria e Pensões
- c) Serviço de perícia Médica
- d) Serviço Social

Art. 27 - Compete a Seção de Benefícios

a) Prestar todas as informações solicitadas pelos segurados e dependentes referente a documentação necessária para protocolo dos pedidos referente aos benefícios do plano de previdência social;

b) Receber, analisar e instruir os pedidos de benefícios previdenciários e os que venham a existir, nos termos da legislação vigente ;

quanto ao segurado, (inscrição, inclusão de dependente , auxílio-doença, auxílio-acidente, salário-família, salário-maternidade, reabilitação profissional);

quanto ao dependente (Pensão por morte, auxílio reclusão) encaminhando-os quando necessário para análise da procuradoria jurídica, e após o deferimento do Presidente e conhecimento dos conselhos Curador e Fiscal cuidar da emissão do ato concessório certificando-se da sua publicação;

c) Requerer, junto aos órgãos de lotação dos segurados, informações necessárias à concessão de benefícios previdenciários;

d) Registrar e manter atualizados os dados referentes ao cadastro dos segurados e dependentes, requerendo quando necessário aos órgãos de lotação dos segurados VIII- Visita domiciliar para o servidor que estiver impossibilitado por motivo de doença a comparecer a perícia médica da FUNPREV.

IX- Proibição de licença retroativa

X- As renovações das licenças somente poderão ser concedidas com apresentação de histórico médicos detalhados da complicação da doença, exames laboratoriais, diagnóstico por imagem e outros necessários à precisão do diagnóstico.

Art. 32 - JUNTA MEDICA;

I- A junta médica recebe missão específica, visando a definir o nexo de causalidade objeto do julgamento, em nível judicial ou administrativo.

I- A junta deve reunir-se formalmente na FUNPREV, data e horário previamente estabelecidos, realizar o exame com a presença de todos os seus integrantes, inclusive dos assistentes técnicos (somente médicos), quando indicados pelas partes.

II- O laudo ou relatório médico e a conclusão médico-pericial devem ser datados e assinados pela junta e pelos assistentes técnicos. Quando houver divergência na conclusão, os pareceres discordantes serão apresentados em separado.

III- A junta médica poderá recorrer a exames subsidiários, pareceres de outros especialistas, informações contidas em prontuário médico, sempre buscando melhor consistência em sua conclusão.

## **Capítulo V Das Penalidades**

Artigo 33 - Os membros dos Conselhos, nos termos de seus respectivos Regimentos, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) ADVERTÊNCIA;

b) SUSPENSÃO;

c) EXCLUSÃO.

Artigo 34 - Aplica-se a pena de ADVERTÊNCIA:

a) aos conselheiros que infringirem, pela primeira vez, disposições contidas na Lei 4830/02 e regimentais da entidade;

b) aos que usarem termos ou expressões de baixo calão no recinto da FUNPREV ou nas assembleias gerais.

Artigo 35 - Aplica-se a pena de SUSPENSÃO:

a) aos que reincidirem em infrações, às quais, originariamente, se aplica a pena de ADVERTÊNCIA;

b) aos que violarem, com repercussão e gravidade, as finalidades da FUNPREV e de seus respectivos REGIMENTOS.

c) aos que praticarem atos que possam ferir o decoro ou a dignidade de outros conselheiros, em matéria relativa às atividades deliberativas.

Artigo 36 - As penalidades de ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO serão aplicadas pela Comissão de justificação.

Artigo 37 - Será EXCLUÍDO do quadro dos Conselhos e da Presidência da FUNPREV o membro que:

a) reincidir na infração punível com a pena de SUSPENSÃO;

b) aos que administrarem dolosamente as finanças e bens da FUNPREV ou não prestarem as devidas contas de valores sob sua responsabilidade que estiverem ou que estiveram em seu poder.

c) Deixar de cumprir os inc (s) II, e VI, do art. 20 da Lei 4830/02.

Artigo 38 - A proposta de EXCLUSÃO, devidamente fundamentada, deverá ser oferecida, por escrito ao Conselho Curador, por quaisquer dos membros do Conselho Fiscal ou por quaisquer dos segurados.

Artigo 39 - Se aceita a proposta pelo Conselho Curador, este, de imediato, constituirá uma Comissão de Justificação comunicando o fato ao acusado e fixando prazo para que o mesmo venha se defender perante a Comissão de Justificação.

Artigo 40 - A Comissão de Justificação será composta por:

a) um membro da Diretoria da FUNPREV, que a presidirá e terá direito a voto de desempate;

b) um membro do Conselho Curador;

c) um membro do Conselho Fiscal;

Parágrafo Único - Ao constituir a Comissão de Justificação o Conselho Curador fixará prazo para a conclusão dos seus trabalhos.

Artigo 41 - A Comissão de Justificação, depois de apurar os fatos, quando será dada o direito de ampla defesa ao acusado, mediante fundamentado relatório, por maioria, decidirá da pena a ser aplicada, cabendo ao Conselho Curador, dar cumprimento à deliberação, “ad referendum” .

Parágrafo Único - A Comissão de Justificação, considerando o grau e a gravidade da falta praticada pelo denunciado, poderá optar pela aplicação de quaisquer das penalidades previstas no art. 33 deste Regimento.

Art. 42- Nos casos de exclusão (ões) de membro (s) do (s) Conselho (s) ou da Presidência da FUNPREV, o respectivo suplente assumirá até a conclusão do mandato e no caso de exclusão do Presidente da FUNPREV, o Conselho Curador elegerá outro membro para concluir o mandato.

Art. 43- Aplica-se no couber o Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Lei 3781/94.

Art. 44- Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de setembro de 2004

VANDERLEY APARECIDO TOMIATI - Presidente Conselho Curador

SANDRA REGINA FIOCCO - Secretária Conselho Curador

WILSON ROBERTO BIRELLO - Membro Conselho Curador

---

**COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru**

**Braz Melero**  
**Diretor Presidente**

---

**PODER LEGISLATIVO**

**Renato Celso Bonomo Purini**  
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: **235-0600**

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [ci@camarabauru.sp.gov.br](mailto:ci@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

Contate com seu Vereador:

## **Atos da Presidência**

### **Atos da Mesa Diretora**

#### **ATO DA MESA Nº 017/2004**

*Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 114.721.0/7.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 114.721.0/7, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida no § 3º, do artigo 4º, Lei nº 5104, de 19 de março de 2004, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 114.721.0/7.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 28 de setembro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Presidente

**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA    LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

1º Secretário

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal,  
na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

#### **ATO DA MESA Nº 016/2004**

*Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 114.722.0/1.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 114.722.0/1, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE:**



Art. 1º - Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida na Lei nº 5120, de 16 de abril de 2004, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 114.722.0/1.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 28 de setembro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**  
Presidente

**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
1º Secretário

**LUIZ CARLOS R. BARBOSA**  
2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal,  
na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1046**  
**de 28 de setembro de 2004**

*Dá denominação de JURANDYR MUNIZ a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **JURANDYR MUNIZ** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 10, localizada no loteamento Residencial Odete, que tendo início na Rua 8, termina na Rua 13.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 816, de 05 de junho de 2001.

Bauru, 28 de setembro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**  
Presidente

**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
1º Secretário

**LUIZ CARLOS R. BARBOSA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1047**  
**de 28 de setembro de 2004**

*Dá denominação de ARESTIDES SAGGIORO a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ARESTIDES SAGGIORO** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 9, localizada no loteamento Residencial Villaggio II, que tendo início na Rua 11, termina na Rua 13.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 28 de setembro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**  
Presidente

**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
1º Secretário

**LUIZ CARLOS R. BARBOSA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa desta Presidência.  
Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.  
**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1048**  
**de 28 de setembro de 2004**

*Dá denominação de ED RAMOS TEIXEIRA a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ED RAMOS TEIXEIRA** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Marginal da Rodovia Marechal Rondon - SP 300, sentido São Paulo/Mato Grosso, que tendo início na divisa com o Residencial Parque Colina Verde, termina na divisa com o Núcleo Édison Bastos Gasparini, na gleba situada na altura do km 345 da citada Rodovia.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 28 de setembro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**  
Presidente

**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
1º Secretário

**LUIZ CARLOS R. BARBOSA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador  
**PAULO AGUSTINHO**  
Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.  
**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1049**  
**de 28 de outubro de 2004**

*Dá denominação de OSWALDO AVALLONE a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **OSWALDO AVALLONE** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua K, localizada no loteamento Estância Balneária Águas Virtuosas, que tendo início na divisa da propriedade de Duvidio e Joaquim Luiz, termina na Rua L.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 28 de setembro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**  
Presidente

**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
1º Secretário

**LUIZ CARLOS R. BARBOSA**  
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador  
**JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**  
Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.  
**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1050**  
**De 28 de setembro de 2004**

*Dá denominação de AFFONSO JOSÉ AIELLO a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Avenida **AFFONSO JOSÉ AIELLO** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Avenida Projetada A, localizada nos loteamentos denominados Residencial Villaggio I, Residencial Villaggio II e Residencial Villaggio III, que tendo início na confluência das Ruas Luis Tentor e Veraldo Mazziero, termina em terrenos não loteados.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 816, de 05/06/2001.

Bauru, 28 de setembro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Presidente

**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA**

1º Secretário

**LUIZ CARLOS R. BARBOSA**

2º Secretário

Projeto de iniciativa de Todos os Vereadores.

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO ° 1051  
de 28 de setembro de 2004**

*Concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao Prof. Dr. **PER-INGVAR BRÄNEMARK**.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Bauruense” ao Prof. Dr **PER-INGVAR BRÄNEMARK**.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 28 de setembro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Presidente

**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA**

1º Secretário

**LUIZ CARLOS R. BARBOSA**

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## **Atos da Diretoria**

### **ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2004**

#### **ORADORES INSCRITOS:**

RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB

ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB

ANTONIO FARIA NETO - PDT

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA - PFL

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - S/PART.  
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT  
JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA - PPS  
JOSÉ CLEMENTE REZENDE - PDT  
JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA - PP  
JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB  
JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES - PFL  
LEANDRO DOS SANTOS MARTINS - PP  
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE - PSB  
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC do B  
MILTON DOTA JÚNIOR - PTB  
PAULO AGUSTINHO - PPS  
PAULO CESAR MADUREIRA - PP  
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Pauta das Sessões

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00**

**PAUTA N.º 34/2004**  
**32ª SESSÃO ORDINÁRIA E 34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS**  
**SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 04 DE OUTUBRO DE 2004**

### PRIMEIRA DISCUSSÃO

<b>Processo n.º</b>	<b>Assunto</b>
155/04	Projeto de Lei n.º 36/04, que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios, prédios, construções abandonadas, ou desocupadas, bem como a construção de passeio e mureta nos imóveis do perímetro urbano. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
174/04	Projeto de Lei n.º 43/2004, que autoriza o Poder Executivo a alienar área remanescente de via pública, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru ao Sr. LUIZ OSCAR DA SILVA. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
216/04	Projeto de Lei n.º 51/04, que estabelece normas sobre a aprovação e execução de infra-estrutura nos parcelamentos do solo no município de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
237/04	Projeto de Lei n.º 58/04, que prorroga os prazos para início e término das obras previstos na Lei n.º 4301, de 27 de abril de 1998, alterada pela Lei n.º 5101, de 09 de março de 2004 (destinou área à RASC - Resgate de Almas Serviço Cristão). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
293/04	Projeto de Lei n.º 71/2004, que modifica artigos da Lei n.º 4830, de 17 de maio de 2002 e dá outras

providências.(FUNPREV)

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

195/04

Projeto de Lei que veda a construção de prédios de apartamentos ou comerciais, com mais de três pavimentos, sem que sejam equipados com elevadores.

Autoria: JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA

#### DISCUSSÃO ÚNICA

**Processo n.º**

**Assunto**

290/04

Veto Total ao Autógrafo 5273 (revoga parágrafo único e altera artigo 1º da Lei 4677, de 18/05/01, concede licença às servidoras que adotarem crianças e adolescentes).

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

291/04

Veto Total ao Autógrafo 5276 (garante a terceiros vagas de veículos escolares).

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

294/04

Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de MAXIMINO IMENES MARTINS a uma praça pública.

Autoria: JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA

295/04

Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de ALBERTO PEREIRA AZEVEDO SILVA FILHO a uma via pública da cidade.

Autoria: MILTON DOTA JUNIOR

296/04

Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de FRANCISCO DOS SANTOS a uma estrada municipal.

Autoria: JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA

298/04

Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Pastor ATTILIO FERNANDES a uma via pública da cidade.

Autoria: JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES

303/04

Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de ROSA PALOMARI BRATFISCH a uma via pública da cidade.

Autoria: JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA

304/04

Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de ROSANGELA APARECIDA PEREIRA LOPES VELLA a uma área verde da cidade.

Autoria: TODOS OS VEREADORES

305/04

Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de PAULO FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA a uma via pública da cidade.

Autoria: RENATO CELSO BONOMO PURINI

306/04

Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de ANTONIO BERTOLINO FILHO a uma via pública da cidade.

Autoria: PAULO AGUSTINHO

**Moção n.º**

**Assunto**

076/04

De aplauso à equipe diretiva do Hospital Beneficência Portuguesa, pelo excelente resultado no processo de profissionalização, que vem dando as melhores respostas a Bauru em termos de prestação de serviços de saúde.

Autoria: ANTONIO FARIA NETO

Bauru, 01 de outubro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

**Diretoria Financeira**

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)  
**MUNICÍPIO DE BAURU**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**2º QUADRIMESTRE DE 2004**

**I – COMPARATIVOS:**

*expressos em R\$*

*Valores*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>218.292.345,53</b>		<b>227.693.204,93</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>5.259.908,85</b>	<b>2,41</b>	<b>5.485.252,89</b>	<b>2,41</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			12.978.512,68	5,70
Limite Legal (art. 20)	13.097.540,73	6,00	13.661.592,30	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

**II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**

0

NOTA: Republicado em razão de incorreção no valor da Receita Corrente Líquida.

**III – DEMONSTRATIVOS:**

<b>Disponibilidades financ.em 31/12</b>	<b>R\$</b>	<b>Inscrição de Restos a Pagar:</b>	<b>R\$</b>	
Caixa	0,00	Processados	0,00	
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00	
Bancos – C/Vinculadas	0,00	<b>Total da Inscrição:</b>	<b>0,00</b>	
Aplicações Financeiras	0,00			
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>Serviços de Terceiros</b>		<b>R\$</b>
<b>(-) Deduções:</b>		(art. 72 LC 101/00)		
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00	Exercício anterior	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>	Exercício atual	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>

Bauru, 31 de agosto de 2004

Renato Celso Bonomo Purini  
 Presidente  
 Responsável pelo Controle Interno

\_\_\_\_\_  
 Pedro Fortunato  
 Diretor Financeiro - CT-CRC 1SP109540/0-0

Irineu Azevedo Bastos